



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
 n.º _____ de 19____
 13 DEZ 1995
 TAQUIGRAFIA

PARECER Nº 195 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE
 O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 195

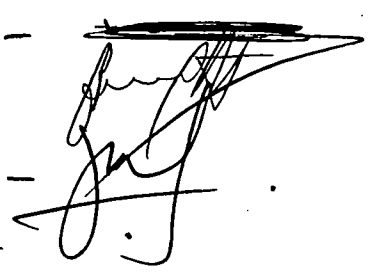
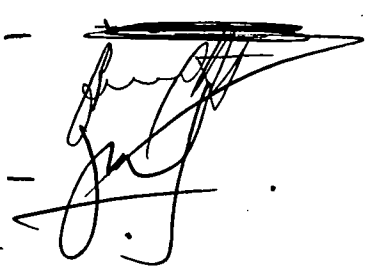
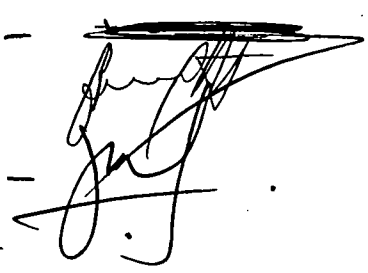
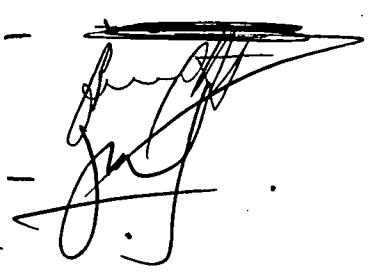
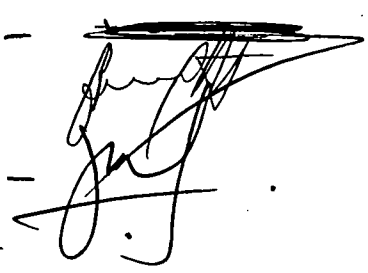
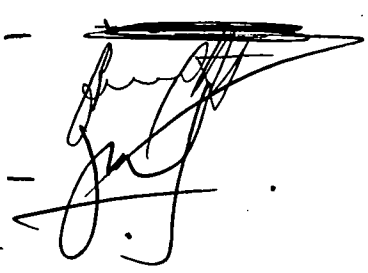
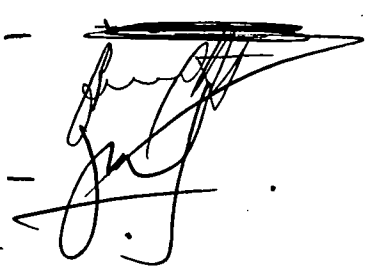
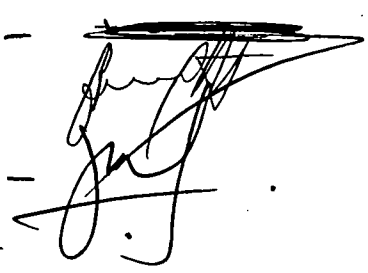
O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Almir Guimarães, visa alterar os artigos 226 e 223 da Resolução nº 2/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal.

Em síntese, as modificações propostas têm por objetivo fazer com que os requerimentos de pesar e os de inserção em ata de voto de louvor, júbilo ou congratulações sejam despachados de plano pelo Presidente. Ademais, as modificações visam eliminar o limite de apresentação por Vereador e também prevêm, como condição de admissibilidade, a subscrição desses documentos pela maioria absoluta dos membros da Casa.

A propositura ampara-se no artigo 14, II, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 237, parágrafo único, inciso V, do Regimento Interno.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em

Presidente - *Darcio Arruda* - 
Arnelino Totto - 
Arnelio Nomura - 
 Relator - *José Augusto* - 
Manoel Noda - 
Gelson Banet - *Jilson Barreto* - 
Osvaldo Loureiro - 
Silviano Faraz - 
Nelo Rodolfo - 